

**ATO Nº 017/2012 – PGJ, DE 20 DE ABRIL DE 2012  
(Pt. nº 41.968/11)**

**Destina 01(um) cargo à Promotoria de Justiça de Paulínia, e dá outras providências**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, pelo art. 2º e respectivo parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 866, de 05 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005, e **CONSIDERANDO** que o Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça deliberou, em reunião realizada em 18 de abril de 2012, aprovar a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça de destinação de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em entrância intermediária, à Promotoria de Justiça de Paulínia, **RESOLVE EDITAR O SEGUINTE ATO**:

**Art. 1º.** Fica destinado à Promotoria de Justiça de Paulínia 01 (um) cargo de Promotor de Justiça classificado em entrância intermediária, referência V, 1 (um) cargo dentre os 78 (setenta e oito) cargos remanescentes dos 122 (cento e vinte e dois) cargos, criados pelo art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005.

**§1º** - Ao cargo a que se refere este artigo fica atribuída a nomenclatura de 3º Promotor de Justiça de Paulínia.

**§2º** - Nos termos do artigo 1º do Ato Normativo nº 61-PGJ/CPJ, de 12 de junho de 1995, o cargo de 3º Promotor de Justiça de Paulínia fica destinado para a esfera de atuação cumulativa.

**§3º** - O cargo referido no parágrafo primeiro somente terá atribuições efetivas após o seu primeiro provimento.

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.122, n.76, p.58, de 21 de abril de 2012.